



Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE.

Administrando para o Povo

LEI N.º 121/2004
DE 23 DE JANEIRO DE 2004

EMENTA: Desafeta e autoriza o Chefe do Executivo Municipal a promover a alienação, por permuta, de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Jaqueira Estado de Pernambuco, e dá outras providências.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230112082918.pdf>
assinado por: idUser 83

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados os bens móveis integrantes do patrimônio deste Município, representados pelos veículos automotores abaixo relacionados, os quais não mais atendem as destinações públicas específicas para as quais foram adquiridos, tendo em vista o desgaste natural imposto pelo uso excessivo, não justificando o alto custo com as despesas de manutenção e conservação que vêm acarretando ao erário público, declarando-os bens dominicais pertencentes ao patrimônio disponível da Administração Pública Municipal:

- a) - 01 (um) veículo de transporte de passageiros, tipo micro-ônibus, marca Imp/Kia, modelo Besta Est., de placa HIF 1382, chassi nº KNHTP7352V6350898, ano de fabricação 1997; ano modelo 1998, movido a diesel e de cor predominante azul, avaliado pela G-Vel, concessionária FIAT, localizada na BR-101 Sul, Km 186, Santa Rosa, Palmares-PE, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais),
- b) - 01(um) veículo tipo camioneta, cabine fechada, marca VW, modelo Kombi, de placa MUA 0104, chassi nº 9BWZZZ231TPO19117, ano de fabricação e modelo 1996, movido a gasolina e de cor predominantemente branca, avaliado pela G-Vel, concessionária FIAT, localizada na BR-101 Sul, Km 186, Santa Rosa Palmares-PE, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais).



Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE.

Administrando para o Povo

Continuação da Lei nº 121/2004

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação por permuta, dos bens Municipais desafetados, descritos no artigo anterior, por 01(um) veículo de transporte de passageiros, tipo ônibus, com cabine fechada, marca SCANIA, modelo F113 HL, com capacidade para 47 passageiros, de placa KGY 0821, chassi nº 9BSFU4X2ZL3403687, ano de fabricação de 1990, ano modelo 1991, movido a diesel e de cor predominantemente amarela, pertencente ao Sr: MIGUEL LUCAS DA SILVA, portador do CPF nº 077.433.004-04, residente a rua da Linha, nº 06, Usina Serro Azul, Município dos Palmares, estado de Pernambuco, CEP nº 55540-000, avaliado pela G-Vel, concessionária FIAT, localizada na BR-101 Sul, Km 186, Santa Rosa, Palmares-PE, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

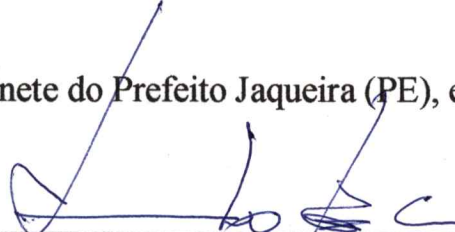
Art. 3º - Considerando a diferença de preços entre os veículos a serem permutados, O Município de Jaqueira devolverá ao particular permutante, a título de torna, a quantia de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais), a ser paga da seguinte forma: R\$ 6.000,00(seis mil reais) no dia 10/02/04; R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), no dia 10/03/04; R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), no dia 13/04/04; R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), no dia 11/05/04 e, finalmente, R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), no dia 11/06/04.

Art. 4º - Fica o chefe do Governo Municipal autorizado a assinar a documentação necessária a transferência dos veículos objeto de permuta junto ao DETRAN -PE.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições encontradas, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Jaqueira (PE), em 23 de Janeiro de 2004.


- Fernando do Rêgo Barros -
- Prefeito -

